

sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço».

Analisadas as três candidaturas admitidas, verifica-se que a candidata Elisabete Cardoso Simão cumpre os requisitos legais exigidos, bem como revela estar dotada da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, conforme resulta do respectivo currículo, pelo que considero que possui o perfil que melhor se adequa às competências acima referidas e aos objectivos fixados.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário Elisabete Cardoso Simão para o cargo de chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Castelo Branco, lugar constante no mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

6 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *José Martins de Carvalho*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Elisabete Cardoso Simão;
Idade — 33 anos;
Naturalidade — Janeiro de Cima, Fundão.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Medicina Veterinária;
Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

3 — Experiência profissional:

Em 1999, ingressou no quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
Entre 1998 e 2004 exerceu funções na Divisão de Intervenção Veterinária de Castelo Branco.

4 — Formação profissional:

Curso sobre actualização de médicos veterinários das OPP;
Curso de inspecção sanitária de alimentos;
Curso de pesquisa de resíduos nos animais;
Curso sobre o sistema HACCP.

Despacho n.º 2603/2005 (2.ª série). — No cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior procedeu à publicitação no *Diário de Notícias*, de 17 de Dezembro de 2004, e na bolsa de emprego público do anúncio com vista ao procedimento de selecção do titular do cargo de director de serviços de Veterinária, ao qual incumbe prosseguir as competências constantes do n.º 8 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 75/96, de 18 de Junho.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo» e, de acordo com o n.º 2, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço».

Analisadas as três candidaturas admitidas, verifica-se que o candidato João Alves Rodrigues Barreira Júnior cumpre os requisitos legais exigidos, bem como revela estar dotado da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, conforme resulta do respectivo currículo, pelo que considero que possui o perfil que melhor se adequa às competências acima referidas e aos objectivos fixados.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, o assessor principal da carreira de médico veterinário João Alves Rodrigues Barreira Júnior para o cargo de director de serviços de Veterinária, lugar constante no mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

6 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *José Martins de Carvalho*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Alves Rodrigues Barreira Júnior;
Idade — nascido a 11 de Novembro de 1949;
Naturalidade — Angola.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Medicina Veterinária.

3 — Experiência profissional:

Admitido na função pública em 16 de Novembro de 1972;
Chefe de divisão do IROMA;
Director executivo da PEC-BAL, S. A., Indústria de Produtos Pecuários da Beira e Alentejo, S. A.;
Administrador não executivo da RIBACARNE, Matadouro Regional do Ribatejo Oeste;
Representante da DRABI na CPSINS;
Coordenador do Serviço de Inspecção Sanitária da DRABI.

4 — Formação profissional:

Curso de microbiologia aplicada às indústrias alimentares;
Curso sobre inspecção sanitária dos produtos de origem animal;
Curso sobre classificação de carcaças;
Curso sobre patologia urogenital e obstétrica em pequenos animais;
Curso de formação de formadores em gestão da qualidade na indústria alimentar;
Curso de patologia equina;
Curso de gestão para administradores e directores de matadouros;
Curso sobre implementação de medidas de controlo hígido-sanitário na indústria cárnica portuguesa e espanhola;
Curso de actualização de inspectores de carnes;
Curso de HACCP.

Despacho (extracto) n.º 2604/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o assessor principal da carreira de engenheiro José Manuel Garrido Lavado para exercer funções dirigentes no cargo de director de serviços de Agricultura, lugar constante no mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, em regime de substituição, por 60 dias, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Director Regional, *José Martins de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2605/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro Carlos Miguel Duarte Branco para exercer funções dirigentes no cargo de chefe de divisão de Produção Agrícola, lugar constante do mapa III a que se refere o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar n.º 19/97, de 7 de Maio, em regime de substituição, por 60 dias, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2005.

10 de Janeiro de 2005. — O Director, *José Martins de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2606/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, que definiu a orgânica e competências das direcções regionais de educação (DRE), do Ministério da Educação, previu, no seu artigo 2.º, a criação, no âmbito de cada DRE, a nível municipal ou intermunicipal, de centros de área educativa (CAE) através de portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Educação.

A estes centros incumbia, nos termos do n.º 3 do referido preceito legal, a importantíssima tarefa de assegurar a coordenação, a orientação e o apoio aos estabelecimentos de educação e de ensino não superior da respectiva área de intervenção, então com novas atribuições atinentes à gestão das escolas do 1.º ciclo, em consequência da extinção das direcções escolares.

Com a entrada em vigor da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, foram extintos os centros de área educativa, tendo sido contemplada no seu artigo 22.º a existência de coordenadores educativos com a tarefa de assegurar a ligação com as escolas, até então realizada pelos CAE, extintos formalmente a 31 de Agosto de 2004.

Considerando que os lugares infra-indicados se encontram vagos, não tendo até ao momento sido designados formalmente os seus titulares;

Considerando ainda o papel vital que os coordenadores educativos desempenham na desconcentração administrativa, urge, pois, proceder à sua designação.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e dos artigos 4.º e 5.º do Decreto